


ID: 8B59AEB0C7854

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

 **NAZARÉ DO PIAUÍ**  
Justiça, Crescimento e Trabalho

**DECRETO Nº 013/2023, de 21 de setembro de 2023**

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, RAIMUNDO NONATO COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento e organização do fluxo oriundo da Lei Complementar nº 195, 08 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normalizar os ritos no âmbito da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

**DECRETA:**


Art. 1º - Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Comissão Técnica de gerenciamento é um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que refere as diretrizes e os aspectos estratégicos relativos à operacionalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Gerenciamento:

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

 **NAZARÉ DO PIAUÍ**  
Justiça, Crescimento e Trabalho


§ 5º A Comissão Técnica de Gerenciamento poderá, caso necessite, se reunir com entidades da sociedade civil e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º O coordenador da Comissão Técnica de Gerenciamento poderá convidar outros agentes públicos para participar das atividades, conforme necessidade.

Art. 7º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.


**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí (PI), em 21 de setembro de 2023.

  
Raimundo Nonato Costa  
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

 **NAZARÉ DO PIAUÍ**  
Justiça, Crescimento e Trabalho

Anna Paula Oliveira dos Santos	CPF: 449.252.778-80
Donner Felipe Ferreira Franco	CPF: 059.456.333-05
Wellton Soares Reis	CPF: 005.529.493-61

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. Anna Paula Oliveira dos Santos, que ficará responsável pela ordem dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão Técnica de Gerenciamento será responsável pela recepção, elaboração, coordenação e finalização de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada, amparados pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023, Decreto 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e Decreto 11.525/2023, de 11 de maio de 2023.

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão Técnica de Gerenciamento:

§ 1º Coordenar as ações visando todos os ritos para a elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§ 2º Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos, minutas de decreto de regulamentação das ações, minuta sugestiva de adequação orçamentária, e minutas de portarias nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022


§ 3º Coordenação de todos os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§ 4º A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo a Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitação;

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

**ID: 4559C92198F24**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

 **NAZARÉ DO PIAUÍ**  
Justiça, Crescimento e Trabalho

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 003/2023 PMN  
PROCESSO DE ADESÃO SRP/PMN-PI N.º 013/2023**

**REF.** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMN- PI X CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ X SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI.

**OBJETO:** ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO - PI NA CONDIÇÃO DE CARONA - POSSIBILIDADE JURÍDICA.

**OBJETIVO:** UTILIZAR PROVISORIAMENTE DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI, PREÇOS REGISTRADOS EM ATA SRP/PMN-PI Nº 013/2023 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E CAMISetas EM GERAL.

**FINALIDADE:** OTIMIZAR CONTRATAÇÃO DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

**DATA:** 29 DE SETEMBRO DE 2023.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64825-000